



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera o quadro de cargos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.005/2023, que trata da autorização da contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, V, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º. Altera o quadro de cargos do art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 1.005, DE 22 DE MARÇO DE 2023, que trata da autorização da contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público, passando a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração
02	Assistente Social	30h	R\$ 1.936,62
40	Assistente Administrativo	40h	R\$ 1.320,00
32	Técnico de Enfermagem	40h	R\$ 1.320,00 + Complementação do Piso (Governo Federal)
06	Auxiliar de Consultório	40h	R\$ 1.320,00
18	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R\$ 1.320,00
13	Vigia	40h	R\$ 1.320,00
10	Motorista - AB	40h	R\$ 1.320,00
03	Técnico de Radiologia	30h	R\$ 1.320,00

05	Auxiliar de Laboratório	40h	R\$ 1.320,00
03	Técnico de Laboratório	40h	R\$ 1.320,00
07	Farmacêutico / Bioquímico	40h	R\$ 1.936,62
15	Enfermeiro	30h	R\$ 1.936,62 + Complementação do Piso (Governo Federal)
02	Biomédico	40h	R\$ 1.936,62
05	Odontólogo	40h	R\$ 1.936,62
09	Psicólogo	30h	R\$ 1.936,62
05	Médico	30h	R\$ 5.002,94
01	Médico Psiquiatra	20h	R\$ 2.501,47
02	Médico Ortopedista	20h	R\$ 2.501,47
01	Médico Ginecologista	30h	R\$ 5.002,94
01	Médico Urologista	20h	R\$ 2.501,47
01	Médico Oftalmologista	20h	R\$ 2.501,47
01	Médico Pneumologista	20h	R\$ 2.501,47
03	Fonoaudiólogo	30h	R\$ 1.936,62
06	Nutricionista	30h	R\$ 1.936,62
20	Agente Comunitário de Saúde	40h	R\$ 1.667,65
12	Agente de Endemias	40h	R\$ 1.667,65
06	Fiscal de Vigilância Sanitária	40h	R\$ 1.320,00
05	Fiscal de Zoonoses	40h	R\$ 1.320,00
05	Fisioterapeuta	30h	R\$ 1.936,62

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação com força de lei, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins,
aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

HENO
RODRIGUES DA
SILVA:04405920
117

Assinado de forma digital por HENO
RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14592578000199,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=HENO RODRIGUES DA
SILVA:04405920117
Dados: 2023.11.23 13:46:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

**HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Medida Provisória que ora apresentamos, visa atender situação de **extrema urgência e relevante interesse público da administração municipal**, de modo que submetemos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, a MP que “Altera o quadro de cargos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.005/2023, que trata da autorização da contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O art. 47, V, da Lei Orgânica Municipal autoriza a expedição de Medidas Provisórias com força de Lei em razão de matéria com relevância e urgência, sua validade é de 60 dias, prorrogável pelo mesmo período, conforme dispõem o art. 62, §3 da Constituição Federal.

Desde modo, como forma de ajustar a legislação vigente as novas leis aprovadas por esta douta casa de leis, como no caso da Lei que transformou o cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, bem como a Lei que tratou acerca dos auxiliares administrativos, foram retirados os cargos extintos e aumentados o mesmo número de vaga nos cargos com a nova nomenclatura.

A alteração no quadro do art, 1º, atende também a lei sobre a complementação financeira do governo para o pagamento dos pisos salariais da enfermagem no município, assim como, adequado o novo valor de salário mínimo aprovado em maio.

FRISA-SE, A PROPOSTA VISA ADEQUAR A LEI DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA COM AS NOVAS LEGISLAÇÕES APROVADAS, NÃO SE TRATANDO DE NOVA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, MAS SANANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE AS LEGISLAÇÕES NESTE MUNICÍPIO.

Por essa razão, persiste a necessidade de autorização desta r. Casa de Leis, visando as alterações realizadas, os quais são primordiais para a execução dos serviços de saúde no âmbito municipal.

Após explanações, aguardo pela conversão da presente Medida Provisória em Lei, em virtude da importância da manutenção dos serviços ao Município de Formoso Do Araguaia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

HENO RODRIGUES DA
SILVA:04405920117

Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA
SILVA:04405920117
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5,
ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO
RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2023.11.23 13:46:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL